



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RIO
GRANDE DO SUL - RS**

Guarda Municipal

EDITAL DE ABERTURA 084/2024

**CÓD: OP-0970T-24
7908403564880**

Língua Portuguesa

1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch	9
2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas	17
3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi	19
4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch	20
5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos	21
6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete	21
7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	22
8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	26
9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	27
10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla	38
11. sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	43
12. e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	44
13. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos	46
14. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	46

Legislação

1. Estatuto do Servidor do Município (Lei Municipal nº 133/1985)	61
2. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre/RS. Plano de Carreira do Município – (Lei Municipal nº 6.309/1988)	84
3. Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 12/1975)	92
4. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011)	102
5. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul	105
6. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010)	146
7. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º)	153
8. b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17)	155
9. c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43)	165
10. d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135)	180
11. e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144)	210
12. f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232)	213
13. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa	228
14. LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992	235
15. Seção II-A	238

16. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha	245
17. Seção IV	250
18. Do Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência.....	250
19. Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência	250

Informática

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos	259
2. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT WORD 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda	261
3. CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT EXCEL 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda .	268
4. GOOGLE CHROME VERSÃO 110: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome	274
5. MOZILLA FIREFOX VERSÃO 110 (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox	275
6. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação	276
7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho.....	280

Conhecimentos Específicos

1. Direitos Humanos e Cidadania	293
2. Estatuto da Criança e do Adolescente	294
3. Estatuto do Idoso	334
4. Lei Maria da Penha; Lei Complementar 133/85 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre); NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição da República (art. 1º ao 4º da CF/88). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (art. 5º a 16 da CF/88). Da organização Política Administrativa (art. 18 e 19 da CF/88). Dos Municípios (art. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (art. 37 a 41 da CF/88). Segurança Pública na Constituição Federal: finalidade, competência e atribuições	345
5. Direito Penal: crime, contravenção penal	345
6. licitude e culpabilidade	354
7. espécies de crime: dos crimes contra a pessoa	361
8. Crimes contra o patrimônio	388
9. dos crimes contra os costumes	408
10. dos crimes contra a saúde pública	419
11. dos crimes contra a administração pública	426
12. Lei Federal nº 13.869/2019 Abuso de Autoridade	448
13. Sistema Nacional de Armas (Lei nº 10.826/2003)	451
14. LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003	452
15. Lei antidrogas	458
16. Lei Federal nº 13.022/2014 Estatuto Geral das Guardas Municipais	472
17. Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana	480
18. Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal	485
19. Lei Federal n. 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública - SUSP) e suas alterações	490
20. Lei Complementar nº 992/23 (Estabelece normas gerais para o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal Direta)	502
21. Lei Complementar nº 874/20 (Proíbe a atividade de guardador autônomo de veículos automotores - flanelinhas - em vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre)	511

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, INTERPRETAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE AS IDEIAS DE TEXTOS DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSOS, FATO E OPINIÃO, INTENCIONALIDADE DISCURSIVA, ANÁLISE DE IMPLÍCITOS E SUBENTENDIDOS E DE EFEITOS DE SENTIDO DE ACORDO COM JOSÉ LUIZ FIORIN E FRANCISCO PLATÃO SAVIOLI, IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS E RECURSOS DE ARGUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ENI ORLANDI, ELISA GUIMARÃES, ENEIDA

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: **o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...** Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: **conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...**

Fato

O fato é algo que aconteceu ou está acontecendo. A existência do fato pode ser constatada de modo indiscutível. O fato é uma coisa que aconteceu e pode ser comprovado de alguma maneira, através de algum documento, números, vídeo ou registro.

Exemplo: A mãe foi viajar.

Interpretação

É o ato de dar sentido ao fato, de entendê-lo. Interpretamos quando relacionamos fatos, os comparamos, buscamos suas causas e previmos suas consequências.

Entre o fato e sua interpretação há uma relação lógica: se apontamos uma causa ou consequência, é necessário que seja plausível. Se comparamos fatos, é preciso que suas semelhanças ou diferenças sejam detectáveis.

Exemplos:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha.

Opinião

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que se mantém a partir da interpretação do fato. Ou seja, é um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, são enaltecidas previsões positivas ou são feitos comentários irônicos na interpretação, dessa forma, é possível expressar um julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada "Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas".

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valem para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento.

Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira.

Exemplo:

"A imaginação é mais importante do que o conhecimento."

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

Argumento de Quantidade

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

Argumento do Consenso

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

Argumento de Existência

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio “Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

Argumento quase lógico

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz “A é igual a B”, “B é igual a C”, “então A é igual a C”, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma “Amigo de amigo meu é meu amigo” não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

Argumento do Atributo

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.

- Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapésada, a gente botou o governador no hospital por três dias.

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”

O enunciador aí pretende ressaltar a ideia geral de que noras e sogras não se toleram. Não fosse assim, não teria escolhido esse fato para ilustrar o clima da festa nem teria utilizado o termo até, que serve para incluir no argumento alguma coisa inesperada.

Além dos defeitos de argumentação mencionados quando tratamos de alguns tipos de argumentação, vamos citar outros:

- Uso sem delimitação adequada de palavra de sentido tão amplo, que serve de argumento para um ponto de vista e seu contrário. São noções confusas, como paz, que, paradoxalmente, pode ser usada pelo agressor e pelo agredido. Essas palavras podem ter valor positivo (paz, justiça, honestidade, democracia) ou vir carregadas de valor negativo (autoritarismo, degradação do meio ambiente, injustiça, corrupção).

- Uso de afirmações tão amplas, que podem ser derrubadas por um único contra exemplo. Quando se diz “Todos os políticos são ladrões”, basta um único exemplo de político honesto para destruir o argumento.

- Emprego de noções científicas sem nenhum rigor, fora do contexto adequado, sem o significado apropriado, vulgarizando-as e atribuindo-lhes uma significação subjetiva e grosseira. É o caso, por exemplo, da frase “O imperialismo de certas indústrias não permite que outras cresçam”, em que o termo imperialismo é descabido, uma vez que, a rigor, significa “ação de um Estado visando a reduzir outros à sua dependência política e econômica”.

A boa argumentação é aquela que está de acordo com a situação concreta do texto, que leva em conta os componentes envolvidos na discussão (o tipo de pessoa a quem se dirige a comunicação, o assunto, etc).

Convém ainda alertar que não se convence ninguém com manifestações de sinceridade do autor (como eu, que não costumo mentir...) ou com declarações de certeza expressas em fórmulas feitas (como estou certo, creio firmemente, é claro, é óbvio, é evidente, afirmo com toda a certeza, etc). Em vez de prometer, em seu texto, sinceridade e certeza, autenticidade e verdade, o enunciador deve construir um texto que revele isso. Em outros termos, essas qualidades não se prometem, manifestam-se na ação.

A argumentação é a exploração de recursos para fazer parecer verdadeiro aquilo que se diz num texto e, com isso, levar a pessoa a que texto é endereçado a crer naquilo que ele diz.

Um texto dissertativo tem um assunto ou tema e expressa um ponto de vista, acompanhado de certa fundamentação, que inclui a argumentação, questionamento, com o objetivo de persuadir. Argumentar é o processo pelo qual se estabelecem relações para chegar à conclusão, com base em premissas. Persuadir é um processo de convencimento, por meio da argumentação, no qual procura-se vencer os outros, de modo a influenciar seu pensamento e seu comportamento.

A persuasão pode ser válida e não válida. Na persuasão válida, expõem-se com clareza os fundamentos de uma ideia ou proposição, e o interlocutor pode questionar cada passo do raciocínio empregado na argumentação. A persuasão não válida apoia-se em argumentos subjetivos, apelos subliminares, chantagens sentimentais, com o emprego de “apelações”, como a inflexão de voz, a mímica e até o choro.

Alguns autores classificam a dissertação em duas modalidades, expositiva e argumentativa. Esta, exige argumentação, razões a favor e contra uma ideia, ao passo que a outra é informativa, apresenta dados sem a intenção de convencer. Na verdade, a escolha dos dados levantados, a maneira de expô-los no texto já revelam uma “tomada de posição”, a adoção de um ponto de vista na dissertação, ainda que sem a apresentação explícita de argumentos. Desse ponto de vista, a dissertação pode ser definida como discussão, debate, questionamento, o que implica a liberdade de pensamento, a possibilidade de discordar ou concordar parcialmente. A liberdade de questionar é fundamental, mas não é suficiente para organizar um texto dissertativo. É necessária também a exposição dos fundamentos, os motivos, os porquês da defesa de um ponto de vista.

Pode-se dizer que o homem vive em permanente atitude argumentativa. A argumentação está presente em qualquer tipo de discurso, porém, é no texto dissertativo que ela melhor se evidencia.

Para discutir um tema, para confrontar argumentos e posições, é necessária a capacidade de conhecer outros pontos de vista e seus respectivos argumentos. Uma discussão impõe, muitas vezes, a análise de argumentos opostos, antagônicos. Como sempre, essa capacidade aprende-se com a prática. Um bom exercício para aprender a argumentar e contra-argumentar consiste em desenvolver as seguintes habilidades:

- argumentação: anotar todos os argumentos a favor de uma ideia ou fato; imaginar um interlocutor que adote a posição totalmente contrária;

- contra-argumentação: imaginar um diálogo-debate e quais os argumentos que essa pessoa imaginária possivelmente apresentaria contra a argumentação proposta;

- refutação: argumentos e razões contra a argumentação oposta.

A argumentação tem a finalidade de persuadir, portanto, argumentar consiste em estabelecer relações para tirar conclusões válidas, como se procede no método dialético. O método dialético não envolve apenas questões ideológicas, geradoras de polêmicas. Trata-se de um método de investigação da realidade pelo estudo de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno em questão e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade.

Descartes (1596-1650), filósofo e pensador francês, criou o método de raciocínio silogístico, baseado na dedução, que parte do simples para o complexo. Para ele, verdade e evidência são a mesma coisa, e pelo raciocínio torna-se possível chegar a conclusões verdadeiras, desde que o assunto seja pesquisado em partes, começando-se pelas proposições mais simples até alcançar, por meio de deduções, a conclusão final. Para a linha de raciocínio cartesiana, é fundamental determinar o problema, dividi-lo em partes, ordenar os conceitos, simplificando-os, enumerar todos os seus elementos e determinar o lugar de cada um no conjunto da dedução.

A lógica cartesiana, até os nossos dias, é fundamental para a argumentação dos trabalhos acadêmicos. Descartes propôs quatro regras básicas que constituem um conjunto de reflexos vitais, uma série de movimentos sucessivos e contínuos do espírito em busca da verdade:

- evidência;
- divisão ou análise;
- ordem ou dedução;
- enumeração.

A enumeração pode apresentar dois tipos de falhas: a omissão e a incompreensão. Qualquer erro na enumeração pode quebrar o encadeamento das ideias, indispensável para o processo dedutivo.

A forma de argumentação mais empregada na redação acadêmica é o silogismo, raciocínio baseado nas regras cartesianas, que contém três proposições: duas premissas, maior e menor, e a conclusão. As três proposições são encadeadas de tal forma, que a conclusão é deduzida da maior por intermédio da menor. A premissa maior deve ser universal, interessa todo, nenhum, pois alguns não caracteriza a universalidade.

LEGISLAÇÃO

ESTATUTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO (LEI MUNICIPAL Nº 133/1985)

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

ESTABELECE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Estatuto regula o regime jurídico entre o Município e os seus funcionários.

Art. 2º Funcionário, para os efeitos deste Estatuto, é a pessoa legalmente investida em cargo público municipal.

Art. 3º Cargos públicos municipais são os criados por Lei, em número certo e com denominação própria, consistindo em conjuntos de atribuições cometidas a funcionários mediante retribuição pecuniária padronizada.

Art. 4º Os cargos públicos municipais são de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 5º Classe é o agrupamento de cargos da mesma profissão ou atividade e do mesmo nível de dificuldade.

Art. 6º Quadro é o conjunto de cargos e funções gratificadas.

Art. 7º A primeira investidura em cargo público municipal será precedida de concurso público, de provas ou de provas e títulos, salvo quanto aos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º São requisitos para ingresso no serviço público municipal:

- I - ser brasileiro;
- II - ter dezoito anos de idade;
- III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - ter boa conduta;
- V - gozar de boa saúde física e mental;
- VI - ter atendido as condições prescritas para o cargo.

Art. 9º Precederá o ingresso no serviço público municipal a inspeção de saúde realizada por órgão competente do Município ou por serviço por ele designado, à exceção dos cargos em comissão, que terão trinta (30) dias para realizá-la. (Redação dada pela Lei Complementar nº 957/2022)

Parágrafo Único. A inspeção de saúde para ingresso é válida por noventa dias, podendo ser repetida durante este período, no caso de candidato julgado temporariamente incapaz.

Art. 10 Além da inspeção de saúde será realizado exame psicológico para ingresso, que terá caráter informativo.

Parágrafo Único. De acordo com a natureza das respectivas atribuições, serão indicados em lei os cargos para os quais será realizado exame psicológico para ingresso, em caráter seletivo.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, EXERCÍCIO E VACÂNCIA

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

Art. 11 O provimento dos cargos efetivos dar-se-á por:

- I - nomeação;
- II - Promoção, transferência e readaptação, como formas de movimentação interna de detentor de cargo efetivo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)
- III - reintegração, reversão e aproveitamento, como formas de retorno ao exercício de cargo.

Parágrafo Único. Para o provimento por nomeação, além dos requisitos enumerados no artigo 8º, deve o candidato ter obtido habilitação em concurso público, cujo prazo de validade não haja expirado.

Art. 12 Dentre os candidatos ao provimento dos cargos efetivos, em igualdade de condições, terá preferência:

- I - o já detentor de cargo público municipal;
- II - aquele que tiver maior número de filhos;
- III - o casado, desde que o conjugue não exerça atividade remunerada;
- IV - aquele que tiver encargos de família;
- V - o mais idoso.

Parágrafo Único. Não serão considerados para os efeitos deste artigo, os filhos maiores não inválidos e os familiares que exerçam atividades remuneradas.

CAPÍTULO II DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O recrutamento para cargos de provimento efetivo é geral quando o chamamento for público, e preferencial quando interno.

Art. 14 A seleção dos candidatos será realizada:

- I - mediante concurso público, nos casos de recrutamento geral, para provimento por nomeação;
- II - mediante concurso interno, nos casos de recrutamento preferencial, para provimento por promoção, observadas as linhas de acesso, fixadas em lei.

SEÇÃO II DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 15 Concurso público é o processo desenvolvido com o objetivo de selecionar candidatos à nomeação em cargos de provimento efetivo, constituindo-se de provas ou de provas e títulos, na forma do regulamento.

Art. 16 Os limites de idade para a inscrição em concurso público serão fixados em lei, de acordo com a natureza de cada cargo.

§ 1º O candidato deverá comprovar ter idade mínima até a data de encerramento das inscrições e não ter ultrapassado a idade limite máxima fixada para o recrutamento, na data de abertura das inscrições. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 2º Não estão sujeitos a limite de idade, para inscrição em concurso, os funcionários detentores de cargo de provimento efetivo do Município, salvo as exceções previstas em lei.

§ 3º Nos casos de acumulação de cargos deverão sempre ser observados os limites de idade fixados em lei.

Art. 17 O prazo de validade do concurso público será de dois anos, contados da data da sua homologação.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado até igual período, mediante decreto.

SEÇÃO III DO CONCURSO INTERNO

Art. 18 O concurso interno tem por objetivo selecionar funcionários estáveis para provimento de cargo por promoção e será realizado na forma da lei, constando de:

I - curso de treinamento com aproveitamento ou prova objetiva de serviço;

II - títulos, conforme a natureza do cargo.

Parágrafo Único. Aberta inscrição para concurso interno, senão houver candidato, ou se os inscritos não lograrem aprovação em número suficiente para provimento das vagas, recorrer-se-á ao recrutamento geral.

Art. 19 Ao concurso aplicam-se, no que couberem, as normas estabelecidas para o concurso público.

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO

Art. 20 Nomeação é o ato de investidura em cargo de provimento efetivo ou em comissão, de acordo com a forma indicada em lei.

Parágrafo Único. Do ato de nomeação em caráter efetivo, constará a expressão “para cumprir estágio probatório”, exceto quando se tratar de funcionário estável do Município.

Art. 21 A nomeação em caráter efetivo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO IV DA POSSE

Art. 22 Posse é a aceitação expressa do cargo pelo nomeado.

Art. 23 São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos titulares de postos de sua imediata confiança;

II - o órgão de recursos humanos, nos demais casos.

Art. 24 A posse processar-se-á mediante assinatura de termo, podendo ser tomada por procuração.

Art. 25 A autoridade a quem couber dar posse verificará previamente, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitos os pressupostos legais para o provimento.

Art. 26 A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão de divulgação oficial.

§ 1º O prazo para a posse poderá ser prorrogado:

a) a pedido, por igual período;

b) “ex-officio”, quando ocorrer impossibilidade dos órgãos competentes em executar os exames biométricos e psicotécnicos no prazo previsto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 2º Se a posse não se der dentro do prazo, a nomeação será tornada sem efeito. (Parágrafo Único transformado em § 2º pela Lei Complementar nº 173/1987)

CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO

Art. 27 Lotação, observados os limites numéricos fixados, é a distribuição dos funcionários nas Repartições em que devam ter exercício. (Regulamentado pelo Decreto nº 18.393/2012)

§ 1º A indicação da repartição atenderá, sempre que possível, à relação entre as características demonstradas pelo funcionário, as atribuições do cargo e as atividades do órgão.

§ 2º Tanto a lotação como a relotação poderão ser feitas, a pedido ou “ex-officio”, no interesse da Administração.

§ 3º A lotação, no caso de nomeação em cargo em comissão ou designação para função gratificada, será compreendida no próprio ato.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO

Art. 28 Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo funcionário nele provido.

Art. 29 O exercício terá início no prazo de até cinco dias contados da data da posse.

§ 1º Se o empossado não entrar em exercício dentro do prazo, será tornado sem efeito o ato de nomeação.

§ 2º A promoção, a transferência e a readaptação não interrompem o exercício. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 3º Nos casos de reintegração, reversão e aproveitamento, o prazo referido neste artigo será contado da data da publicação do ato.

Art. 30 O início do exercício e as alterações que nele ocorram serão comunicados ao órgão de recursos humanos, que os registrará.

Parágrafo Único. A efetividade do funcionário será comunicada mensalmente e por escrito.

Art. 31 O funcionário que, por prescrição legal ou regulamentar, deva prestar caução como garantia, não poderá entrar em exercício sem a prévia satisfação dessa exigência.

§ 1º A caução poderá ser feita por uma das modalidades seguintes:

I - depósito em moeda corrente;

- II - garantia hipotecária;
- III - títulos de dívida pública da União, do Estado ou do Município, pelo valor nominal;
- IV - apólices de seguro de fidelidade funcional, emitidas por instituição legalmente autorizada.

§ 2º No caso de seguro, as contribuições referentes ao prêmio serão descontadas do funcionário segurado, em folha de pagamento.

§ 3º Não poderá ser autorizado o levantamento da caução antes de tomadas as contas do funcionário.

§ 4º O responsável por alcance ou desvio de material não ficará isento da ação administrativa e criminal que couber, ainda que o valor da caução seja superior ao montante do prejuízo causado.

Art. 32 Dependem da autorização do Prefeito, os afastamentos de funcionários, nos seguintes casos:

- I - colocação à disposição; (Inciso regulamentado pelos Decretos nº 15.559/2007, nº 20.174/2019 e nº 20.840/2020)
- II - estudo ou missão científica, cultural ou artística;
- III - estudo ou missão especial no interesse do Município;
- IV - exercício em repartições diferentes daquelas em que estiverem lotados;
- V - convocação para integrar representação desportiva de caráter regional.

§ 1º Deverá constar, expressamente, da autorização o objeto do afastamento, o prazo de sua duração e, quando for o caso, se é ou sem ônus para o Município.

§ 2º O funcionário poderá ser posto a disposição de outra entidade governamental ou da Administração Indireta do Município, quando o pedido tiver fundamentação e houver pareceres favoráveis dos órgãos respectivos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 191/1988)

§ 3º Também será admitida a cedência de professores municipais a entidades educacionais particulares que, mediante convênio, coloquem à disposição do Município vagas em seus estabelecimentos, na forma que a lei dispuser. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 191/1988)

§ 4º Quando houver interesse do Município, poderá ser admitida cedência de funcionários estáveis às Sociedades de Economia Mista do Município, desde que com ônus para o Município, assegurando-se desta forma a contagem do tempo de serviço público. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 280/1992)

Art. 33 Nenhum funcionário poderá permanecer afastado do serviço público municipal por mais de 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 1º O funcionário não poderá se ausentar novamente senão após decorrido prazo igual ao do afastamento, contado da data do regresso. (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Lei Complementar nº 173/1987)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrência de reciprocidade de cedência de professor com outra entidade pública;
- b) para prestação de serviços à Justiça Eleitoral;
- c) para o exercício de postos de confiança na forma do inciso VII do artigo 76;
- d) para o desempenho de mandato eletivo nos termos do inciso VIII do artigo 76. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 173/1987)

Art. 34 (Revogado pela Lei Complementar nº 478/2002)

CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO

Art. 35 O Prefeito determinará, quando não discriminado em lei ou regulamento, o horário de trabalho das repartições.

Art. 36 O horário normal de trabalho de cada cargo ou função é o estabelecido na legislação específica.

Art. 37 O funcionário poderá ser convocado para prestar: (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

I - regime especial de trabalho, nos termos da lei, podendo ser:

- a) de tempo integral, quando o sujeitar a maior número de horas semanais do que o estabelecido por lei para seu cargo;
- b) de dedicação exclusiva, quando além do tempo integral, assim o exijam condições especiais ao desempenho das atribuições do cargo;
- c) suplementar ou complementar, para integrante do magistério municipal em atividades vinculadas ao sistema de ensino e para a área médica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 677/2011)

II - serviço extraordinário;

III - serviço noturno.

Parágrafo Único. Somente poderão ser convocados para regime de dedicação exclusiva, os titulares de cargos para cujo provimento seja exigida formação universitária ou habilitação legal equivalente.

Art. 37-A As gratificações por regime especial de trabalho não poderão ser majoradas por quaisquer acréscimos decorrentes de tempo de serviço. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 851/2019)

Art. 38 Para efeitos desta lei consideram-se extraordinárias as horas de trabalho realizadas pelo funcionário, além das normas estabelecidas por semana para o respectivo cargo. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

Parágrafo Único. Considerar-se-á ainda extraordinário o trabalho realizado em horas ou dias em que não houver expediente, quando não compensado por folga, facultada a opção do servidor no limite do art. 40. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/1986) (Parágrafo Único regulamentado pelo Decreto nº 17.273/2011)

Art. 39 O serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões para assegurar o funcionamento do complexo hospitalar mantido pelo Município e a vigilância do patrimônio Municipal - Vetado. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

Parágrafo Único. O plantão extraordinário visa a substituição do plantonista titular legalmente afastado ou em falta ao serviço.

Art. 40 O serviço extraordinário de que tratam os artigos 38 e 39 não poderá exceder a vinte e cinco por cento do número de horas ou plantões mensais estabelecidos com base na carga horária do cargo. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 15.290/2006)

Parágrafo Único. O limite de que trata este artigo não se aplica na hipótese de necessidade de prestação de serviço, caracterizada pela excepcionalidade e emergência, para atividade de natureza essencial, observado o procedimento previsto no artigo 118. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 147/1986)

Art. 41 Considera-se serviço noturno o realizado entre às vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte.

Parágrafo Único. A hora de trabalho noturno será computada como de, cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
(Regulamentado pelo Decreto nº 16.256/2009)

Art. 42 Estágio probatório é o período de dois anos de exercício do funcionário nomeado em caráter efetivo, durante o qual é apurada a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal, mediante verificação dos seguintes requisitos:

- I - idoneidade moral;
- II - disciplina;
- III - dedicação ao serviço;
- IV - eficiência.

Parágrafo Único. Os requisitos estabelecidos neste artigo poderão ser desdobrados na forma em que dispuser o regulamento. (De acordo com a EC nº 19/1988, o estágio probatório passou para tres (3) anos)

Art. 43 O estagiário será submetido a treinamento e acompanhamento, sob a orientação e controle do órgão de recursos humanos, sempre que julgado necessário.

Art. 44 A aferição periódica dos requisitos do estágio probatório processar-se-á no período máximo de até vinte meses, servindo o período restante para aferição final, nos termos do regulamento.

§ 1º Verificado, em qualquer fase do estágio, seu resultado totalmente insatisfatório, será processada a exoneração do funcionário.

§ 2º Sempre que se concluir pela exoneração do estagiário, serão abertas vistas do processo pelo prazo de cinco dias úteis, para apresentar defesa.

§ 3º Apresentada defesa, o órgão encarregado da aferição do estágio probatório providenciará no esclarecimento das alegações levantadas.

§ 4º Instruído, o processo será encaminhado ao órgão colegiado de pessoal para apreciação.

Art. 45 O funcionário deverá cumprir estágio probatório no exercício do cargo para o qual foi nomeado em caráter efetivo, salvo quando, antes de completá-lo.

Parágrafo Único. For provido, em virtude de concurso público, em outro cargo no qual terá continuidade o estágio.

CAPÍTULO IX
DA ESTABILIDADE

Art. 46 O funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo adquire estabilidade após dois anos de exercício.

Parágrafo Único. A estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo.

Art. 47 O funcionário estável não poderá ser demitido senão em virtude de inquérito administrativo, em que se lhe tenha assegurado ampla defesa, ou de sentença judicial condenatória passada em julgado.

CAPÍTULO X
DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 48 Ascensão funcional é a passagem do funcionário estável a uma posição mais elevada dentro da classe ou para outra e dar-se-á por progressão ou promoção.

Art. 49 Somente poderá concorrer à ascensão funcional o funcionário que:

- I - preencher os requisitos estabelecidos em lei;
- II - não tiver sido punido nos últimos doze meses, com pena de suspensão, multa ou destituição de função.

Art. 50 Será anulado, em benefício do funcionário, a quem cabia por direito, o ato que formalizou indevidamente a ascensão funcional.

§ 1º O funcionário só ficará obrigado a restituir o que a mais tiver recebido se para tal tiver concorrido.

§ 2º O funcionário a quem cabia à ascensão funcional receberá a diferença de retribuição a que tiver direito.

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO

(Regulamentada pelo Decreto nº 12.091/1998)

Art. 51 Progressão é a forma de ascensão funcional dentro da mesma classe. (Vide Resolução de Mesa nº 27/1987) (Vide regulamentação dada pela Resolução de Mesa nº 357/2006)

Art. 52 A progressão obedecerá aos critérios de merecimento e antiguidade, processando-se na forma da lei. (Vide Resolução de Mesa nº 27/1987) (Vide regulamentação dada pela Resolução de Mesa nº 357/2006)

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO

Art. 53 Promoção é forma de ascensão funcional de uma classe para outra.

Art. 54 A promoção obedecerá ao critério de aprovação em concurso interno a processar-se na forma da lei.

Parágrafo Único. Vetado.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE CARGO
(Regulamentado pelo Decreto nº 8996/1987)

Art. 55 Transferência é o deslocamento do funcionário estável de um para outro cargo de mesma classificação e carga horária, observadas as condições prescritas em lei.

Parágrafo Único. Na transferência será mantida a posição em que o funcionário se encontra na classe.

Art. 56 A transferência far-se-á a pedido e dependerá:

- I - da conveniência do serviço;
- II - da inexistência de candidatos habilitados à nomeação e à ascensão funcional.

§ 1º Somente será individual a transferência quando verificada, através de amplo chamamento pelo órgão competente, a inexistência de outros interessados e dependerá de habilitação profissional ou prova objetiva de serviço com verificação do grau de instrução, a critério da Administração. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 173/1987)

INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10: (1) ÁREA DE TRABALHO (EXIBIR, CLASSIFICAR, ATUALIZAR, RESOLUÇÃO DA TELA, GADGETS) E MENU INICIAR (DOCUMENTOS, IMAGENS, COMPUTADOR, PAINEL DE CONTROLE, DISPOSITIVOS E IMPRESSORAS, PROGRAMA PADRÃO, AJUDA E SUPORTE, DESLIGAR, TODOS OS PROGRAMAS, PESQUISAR PROGRAMA E ARQUIVOS E PONTO DE PARTIDA): SABER TRABALHAR, EXIBIR, ALTERAR, ORGANIZAR, CLASSIFICAR, VER AS PROPRIEDADES, IDENTIFICAR, USAR E CONFIGURAR, UTILIZANDO MENUS RÁPIDOS OU SUSPENSOS, PAINÉIS, LISTAS, CAIXA DE PESQUISA, MENUS, ÍCONES, JANELAS, TECLADO E/OU MOUSE; (2) PROPRIEDADES DA BARRA DE TAREFAS, DO MENU INICIAR E DO GERENCIADOR DE TAREFAS: SABER TRABALHAR, EXIBIR, ALTERAR, ORGANIZAR, IDENTIFICAR, USAR, FECHAR PROGRAMA E CONFIGURAR, UTILIZANDO AS PARTES DA JANELA (BOTÕES, PAINÉIS, LISTAS, CAIXA DE PESQUISA, CAIXAS DE MARCAÇÃO, MENUS, ÍCONES E ETC.), TECLADO E/OU MOUSE; (3) JANELAS (NAVEGAÇÃO NO WINDOWS E O TRABALHO COM ARQUIVOS, PASTAS E BIBLIOTECAS), PAINEL DE CONTROLE E LIXEIRA: SABER EXIBIR, ALTERAR, ORGANIZAR, IDENTIFICAR, USAR E CONFIGURAR AMBIENTES, COMPONENTES DA JANELA, MENUS, BARRAS DE FERRAMENTAS E ÍCONES; USAR AS FUNCIONALIDADES DAS JANELAS, PROGRAMA E APLICATIVOS UTILIZANDO AS PARTES DA JANELA (BOTÕES, PAINÉIS, LISTAS, CAIXA DE PESQUISA, CAIXAS DE MARCAÇÃO, MENUS, ÍCONES E ETC.), TECLADO E/OU MOUSE; (4) BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, PASTAS, ÍCONES E ATALHOS: REALIZAR AÇÕES E OPERAÇÕES SOBRE BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, PASTAS, ÍCONES E ATALHOS: LOCALIZAR, COPIAR, MOVER, CRIAR, CRIAR ATALHOS, CRIPTOGRAFAR, OCULTAR, EXCLUIR, RECORTAR, COLAR, RENOMEAR, ABRIR, ABRIR COM, EDITAR, ENVIAR PARA, PROPRIEDADES E ETC.; E (5) NOMES VÁLIDOS: IDENTIFICAR E UTILIZAR NOMES VÁLIDOS PARA BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, PASTAS, ÍCONES E ATALHOS

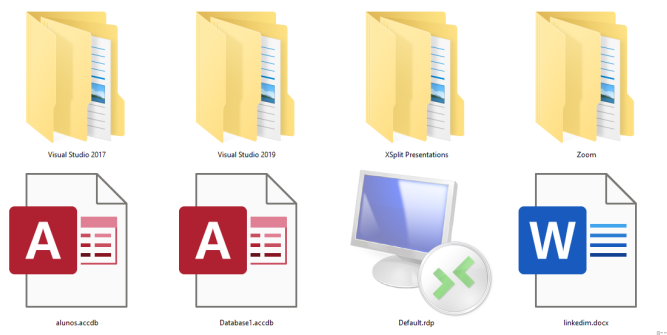
WINDOWS 10

Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

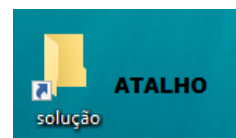
Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

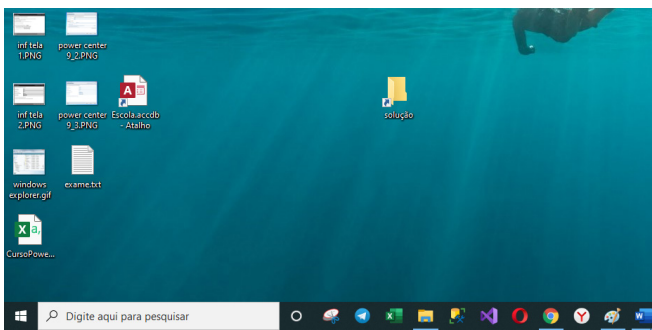
- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.

- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.

utador > Disco Local (C:) > Escola		
Nome		Data
solução	Pasta	25/09
texto.txt	arquivo	25/09



Área de trabalho



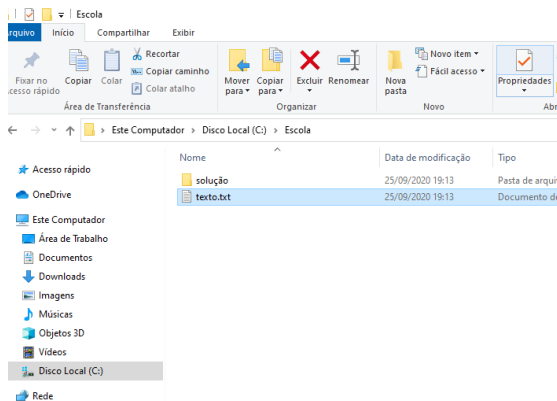
Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

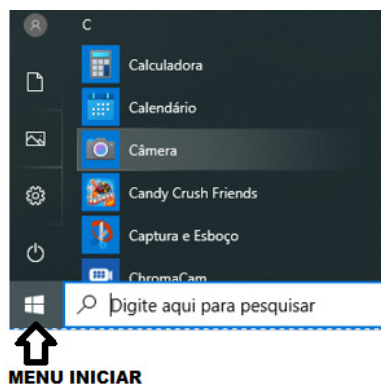
- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



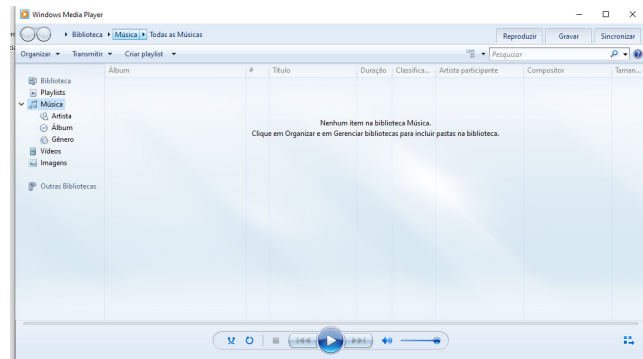
Uso dos menus



Programas e aplicativos e interação com o usuário

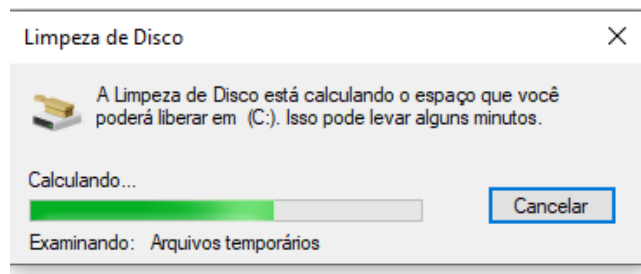
Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

– **Música e Vídeo:** Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.

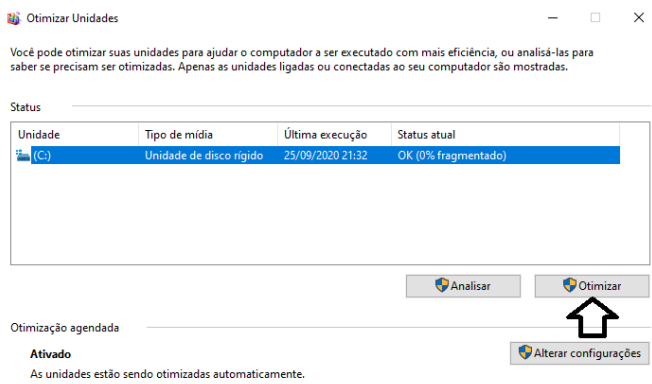


– Ferramentas do sistema

- **A limpeza de disco** é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



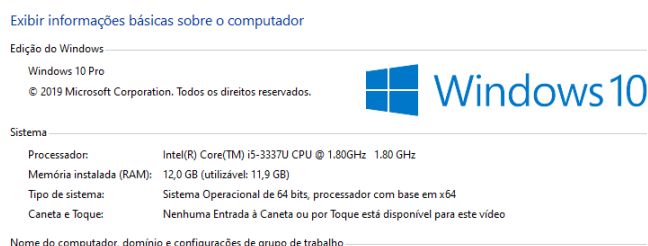
- **O desfragmentador de disco** é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.



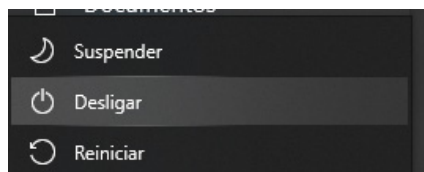
- O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



Inicialização e finalização



Quando fizermos login no sistema, entraremos direto no Windows, porém para desligá-lo devemos recorrer ao  e:



CONHECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA MICROSOFT WORD 2016: (1) AMBIENTE E COMPONENTES DO PROGRAMA: SABER IDENTIFICAR, CARACTERIZAR, USAR, ALTERAR, CONFIGURAR E PERSONALIZAR O AMBIENTE, COMPONENTES DA JANELA, FUNCIONALIDADES, MENUS, ÍCONES, BARRA DE FERRAMENTAS, GUIAS, GRUPOS E BOTÕES, INCLUINDO NÚMERO DE PÁGINAS E PALAVRAS, ERROS DE REVISÃO, IDIOMA, MODOS DE EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO E ZOOM; (2) DOCUMENTOS: ABRIR, FECHAR, CRIAR, EXCLUIR, VISUALIZAR, FORMATAR, ALTERAR, SALVAR, CONFIGURAR DOCUMENTOS, UTILIZADO AS BARRAS DE FERRAMENTAS, MENUS, ÍCONES, BOTÕES, GUIAS E GRUPOS DA FAIXA DE OPÇÕES, TECLADO E/OU MOUSE; (3) BARRA DE FERRAMENTAS: IDENTIFICAR E UTILIZAR OS BOTÕES E ÍCONES DAS BARRAS DE FERRAMENTAS DAS GUIAS E GRUPOS INÍCIO, INSERIR, LAYOUT DA PÁGINA, REFERÊNCIAS, CORRESPONDÊNCIAS, REVISÃO E EXIBIÇÃO, PARA FORMATAR, PERSONALIZAR, CONFIGURAR, ALTERAR E RECONHECER A FORMATAÇÃO DE TEXTOS E DOCUMENTOS; E (4) AJUDA: SABER USAR A AJUDA

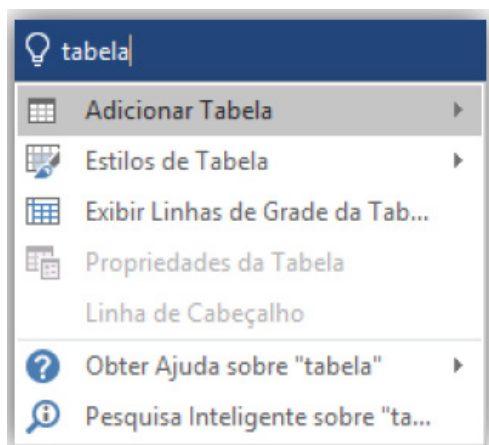
Essa versão de edição de textos vem com novas ferramentas e novos recursos para que o usuário crie, edite e compartilhe documentos de maneira fácil e prática¹.

O Word 2016 está com um visual moderno, mas ao mesmo tempo simples e prático, possui muitas melhorias, modelos de documentos e estilos de formatações predefinidos para agilizar e dar um toque de requinte aos trabalhos desenvolvidos. Trouxe pouquíssimas novidades, seguiu as tendências atuais da computação, permitindo o compartilhamento de documentos e possuindo integração direta com vários outros serviços da web, como Facebook, Flickr, Youtube, Onedrive, Twitter, entre outros.

Novidades no Word 2016

– **Diga-me o que você deseja fazer:** facilita a localização e a realização das tarefas de forma intuitiva, essa nova versão possui a caixa Diga-me o que deseja fazer, onde é possível digitar um termo ou palavra correspondente a ferramenta ou configurações que procurar.

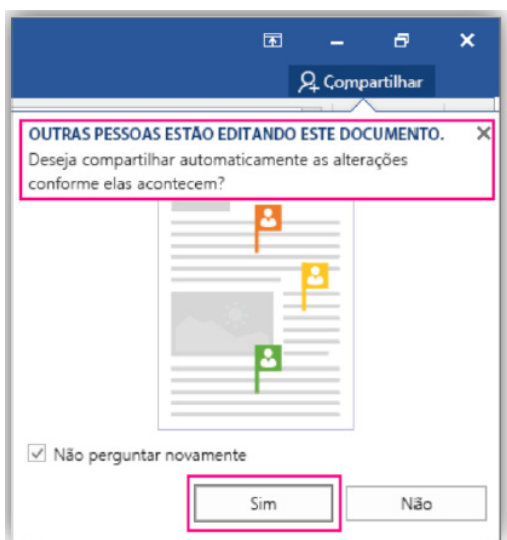
¹ <http://www.popescolas.com.br/eb/info/word.pdf>



– **Trabalhando em grupo, em tempo real:** permite que vários usuários trabalhem no mesmo documento de forma simultânea.

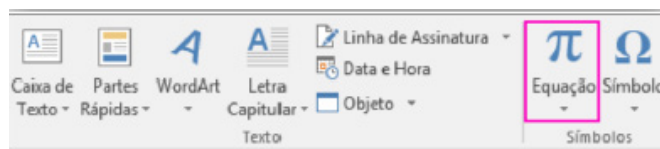


Ao armazenar um documento on-line no OneDrive ou no SharePoint e compartilhá-lo com colegas que usam o Word 2016 ou Word On-line, vocês podem ver as alterações uns dos outros no documento durante a edição. Após salvar o documento on-line, clique em Compartilhar para gerar um link ou enviar um convite por e-mail. Quando seus colegas abrem o documento e concordam em compartilhar automaticamente as alterações, você vê o trabalho em tempo real.



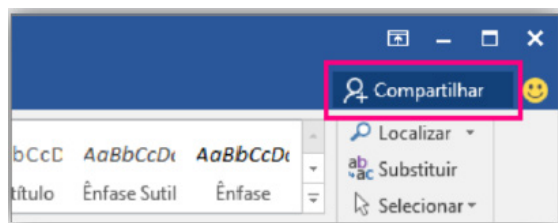
– **Pesquisa inteligente:** integra o Bing, serviço de buscas da Microsoft, ao Word 2016. Ao clicar com o botão do mouse sobre qualquer palavra do texto e no menu exibido, clique sobre a função Pesquisa Inteligente, um painel é exibido ao lado esquerdo da tela do programa e lista todas as entradas na internet relacionadas com a palavra digitada.

– **Equações à tinta:** se utilizar um dispositivo com tela sensível ao toque é possível desenhar equações matemáticas, utilizando o dedo ou uma caneta de toque, e o programa será capaz de reconhecer e incluir a fórmula ou equação ao documento.



– **Histórico de versões melhorado:** vá até Arquivo > Histórico para conferir uma lista completa de alterações feitas a um documento e para acessar versões anteriores.

– **Compartilhamento mais simples:** clique em Compartilhar para compartilhar seu documento com outras pessoas no SharePoint, no OneDrive ou no OneDrive for Business ou para enviar um PDF ou uma cópia como um anexo de e-mail diretamente do Word.



– **Formatação de formas mais rápida:** quando você insere formas da Galeria de Formas, é possível escolher entre uma coleção de preenchimentos predefinidos e cores de tema para aplicar rapidamente o visual desejado.

– **Guia Layout:** o nome da Guia Layout da Página na versão 2010/2013 do Microsoft Word mudou para apenas Layout².



² CARVALHO, D. e COSTA, Renato. Livro Eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Guarda Municipal

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Os direitos humanos e a cidadania são conceitos fundamentais na construção de sociedades justas e democráticas.

Enquanto os direitos humanos se referem a direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de nacionalidade, sexo, origem nacional ou étnica, cor, religião, língua, ou qualquer outra condição, a cidadania abrange o conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação ao Estado a que pertence.

Raízes Históricas e Filosóficas

O conceito de direitos humanos tem suas raízes nas antigas tradições jurídicas e filosóficas que remontam a documentos como a Lei de Hamurabi, a Magna Carta e as diversas declarações de direitos que surgiram durante a Iluminação, como a Declaração de Independência dos Estados Unidos e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa. Estes documentos enfatizaram a importância da liberdade, igualdade e fraternidade, conceitos que continuam a ser a base dos direitos humanos contemporâneos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada em 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, marca um ponto crucial na história dos direitos humanos. Este documento estabeleceu um padrão comum de realizações para todos os povos e todas as nações e exorta cada indivíduo e cada órgão da sociedade a se esforçar através do ensino e da educação para promover o respeito a esses direitos e liberdades.

Direitos Humanos e o Conceito de Cidadania

A cidadania moderna está intrinsecamente ligada aos direitos humanos, uma vez que abrange não apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos econômicos, sociais e culturais.

A cidadania ativa envolve a participação dos cidadãos nos processos políticos e na vida cívica de suas comunidades, promovendo uma governança mais inclusiva e responsável.

Desafios Contemporâneos

Apesar do amplo reconhecimento dos direitos humanos, muitos desafios permanecem. A globalização trouxe novas tensões, como a exploração econômica, o tráfico de pessoas e a marginalização de comunidades vulneráveis. Além disso, a ascensão do nacionalismo e do populismo em várias partes do mundo ameaça os direitos das minorias e o estado de direito.

O fenômeno da migração massiva e o deslocamento de pessoas também apresentam desafios significativos para os direitos humanos e a cidadania. Migrantes e refugiados muitas vezes enfrentam barreiras significativas no acesso a direitos básicos e

serviços essenciais, destacando a necessidade de políticas mais inclusivas que reconheçam e protejam a dignidade e os direitos de todos os seres humanos.

A Educação em Direitos Humanos

A educação em direitos humanos é vista como fundamental para a construção de uma cultura global de direitos humanos. Ensinar aos jovens e aos cidadãos sobre seus direitos e responsabilidades pode encorajar uma participação mais ativa na sociedade e promover uma maior tolerância e respeito pela diversidade.

Ação e Advocacia Global

No cenário global, a defesa dos direitos humanos e da cidadania ativa requer a colaboração entre Estados, organizações internacionais, sociedade civil e indivíduos. Organizações como a Anistia Internacional, Human Rights Watch e a Comissão Internacional de Juristas desempenham papéis cruciais na monitoração e no reporte de violações de direitos humanos, pressionando governos e instituições internacionais a adotarem medidas corretivas e preventivas.

Direitos Humanos Digitais

Na era digital, a questão dos direitos humanos se expandiu para incluir a privacidade online, a liberdade de expressão na internet e o acesso ao conhecimento e à tecnologia. A governança da internet e o uso de dados pessoais por corporações e governos tornaram-se questões prementes de direitos humanos, exigindo regulamentações internacionais para proteger os indivíduos de abusos e exploração.

Desenvolvimentos Futuros

Olhando para o futuro, os direitos humanos e a cidadania continuarão a evoluir. Questões emergentes como a inteligência artificial, a biotecnologia e os impactos do aquecimento global exigirão novas abordagens para garantir que os direitos humanos sejam respeitados e promovidos.

A interconexão global oferece oportunidades únicas para a promoção dos direitos humanos, mas também apresenta desafios que requerem soluções inovadoras e cooperativas.

A jornada para garantir direitos humanos universais e uma cidadania plena e ativa é contínua. Embora haja muitos desafios, a trajetória dos direitos humanos tem mostrado uma clara capacidade de adaptação e melhoria. É responsabilidade de todos, de governos a cidadãos, garantir que o progresso continue, enfrentando as adversidades com a resolução de que cada pessoa merece viver com dignidade e justiça.

A luta por direitos humanos e cidadania é a base para construir um mundo mais justo e equitativo para as futuras gerações.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é uma legislação essencial que protege os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. O ECA estabelece que crianças, até 12 anos de idade, e adolescentes, entre 12 e 18 anos, são sujeitos de direitos fundamentais, e que seu desenvolvimento deve ocorrer em um ambiente de respeito, dignidade e proteção.

1. Princípios Gerais e Responsabilidade

O Estatuto assegura que todas as crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, como saúde, educação, lazer, e convivência familiar. O Estado, a família e a sociedade são corresponsáveis pela proteção integral dessas crianças e adolescentes, sendo prioritário garantir sua segurança e desenvolvimento em todos os aspectos da vida.

2. Direito à Saúde

O ECA assegura o direito à saúde, estabelecendo que crianças e adolescentes devem ter acesso a políticas públicas que promovam o crescimento saudável. As gestantes têm direito a acompanhamento especializado durante toda a gravidez e no pós-parto, e os recém-nascidos devem receber assistência completa, com exames essenciais para a detecção de doenças. O aleitamento materno também é incentivado, e medidas são adotadas para que as mães possam amamentar com condições adequadas, tanto no trabalho quanto em locais públicos.

3. Liberdade, Dignidade e Respeito

O direito à liberdade, dignidade e respeito é um dos pilares do ECA. Crianças e adolescentes têm o direito de expressar suas opiniões, praticar sua religião e participar de atividades recreativas e culturais, sem serem submetidos a qualquer forma de discriminação. A lei também proíbe rigorosamente o uso de castigos físicos ou qualquer forma de tratamento degradante.

4. Convivência Familiar e Comunitária

A convivência familiar é considerada fundamental para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. O ECA garante que, sempre que possível, elas sejam criadas no seio de suas famílias de origem, com o devido apoio social. Quando isso não é viável, medidas de acolhimento familiar ou institucional são adotadas, com a possibilidade de adoção como última medida, priorizando sempre o melhor interesse da criança.

5. Direito à Educação

A educação é vista como um direito fundamental que visa o pleno desenvolvimento da pessoa e a preparação para a cidadania. O ECA assegura o acesso igualitário à educação para todas as crianças e adolescentes, incluindo a oferta de ensino público e gratuito próximo à residência. O Estado é responsável por garantir vagas em escolas, fornecer materiais didáticos e assegurar que as crianças permaneçam na escola, com atenção especial àquelas com deficiência ou necessidades especiais.

6. Proteção no Trabalho

O ECA estabelece a proibição de qualquer trabalho para menores de 14 anos, exceto na condição de aprendiz. Para adolescentes maiores de 14 anos, o trabalho deve ser realizado em condições adequadas, sem prejudicar o desenvolvimento físico e mental, e sempre respeitando os limites legais. O trabalho noturno e em condições perigosas ou insalubres é proibido para menores de 18 anos.

7. Medidas de Proteção

Quando os direitos das crianças ou adolescentes são ameaçados ou violados, o ECA prevê a adoção de medidas protetivas, que podem incluir o acolhimento em instituições ou famílias substitutas, a aplicação de programas sociais ou, em casos mais graves, a intervenção judicial. O Conselho Tutelar, uma instituição autônoma, é responsável por fiscalizar e aplicar essas medidas, atuando na defesa dos direitos dos menores em situações de risco.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma legislação abrangente que garante a proteção integral e o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes no Brasil. Ao estabelecer diretrizes claras para a educação, saúde, liberdade e convivência familiar, o ECA promove um ambiente seguro e digno, reforçando o papel da sociedade, da família e do Estado na formação de cidadãos plenos e conscientes.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§5º A assistência referida no §4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

- I- manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II- identificar o recém- nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III- proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém- nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV- fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V- manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI- acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017) (Vigência)

§1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

I – etapa 1: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) hipotireoidismo congênito; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) fibrose cística; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

e) hiperplasia adrenal congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

f) deficiência de biotinidase; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

g) toxoplasmose congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

II – etapa 2: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) galactosemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) aminoacidopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) distúrbios do ciclo da ureia; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

III – etapa 3: doenças lisossômicas; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

IV – etapa 4: imunodeficiências primárias; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

V – etapa 5: atrofia muscular espinhal. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§2º A delimitação de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no âmbito do PNTN, será revisada periodicamente, com base em evidências científicas, considerados os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce, priorizando as doenças com maior prevalência no País, com proto-

colo de tratamento aprovado e com tratamento incorporado no Sistema Único de Saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§3º O rol de doenças constante do §1º deste artigo poderá ser expandido pelo poder público com base nos critérios estabelecidos no §2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§4º Durante os atendimentos de pré- natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no Sistema Único de Saúde e na rede privada de saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus- tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014)

§1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)